



Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.294 de 24 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.130/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Mauá, integrada pelos seguintes representantes:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
- a) ROGÉRIO GABRIEL AIRES DE OLIVEIRA - Secretaria de Habitação;
 - b) SELMA VALENTIM DE MELO - Secretaria de Habitação;
 - c) JOÃO ALBERTO ZOCCHIO - Secretaria de Planejamento Urbano;
 - d) MARCELO MARTINS DA SILVA - Secretaria de Planejamento Urbano;
 - e) THAYNÁ RIBEIRO FACIAIA - Secretaria de Meio Ambiente;
 - f) DEBORA KUCHINIR DE SOUSA - Secretaria de Meio Ambiente;
 - g) ALDO CURSINO DOS SANTOS - Secretaria de Mobilidade Urbana;
 - h) JOÃO PEDRO BOLDRIN DO PRADO - Secretaria de Mobilidade Urbana;
 - i) SERGIO MORAES DE JESUS - Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
 - j) HÉLIO HENRIQUE DE ALMEIDA MENDES - Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
 - k) DAIANE CARNEIRO ARAÚJO DA SILVA - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 - l) ALANA LAYS RIBEIRO DA SILVA - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 - m) VERA LUCIA SCUDEIRO SANTANA - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - n) VILMA PEREIRA DA SILVA CHAMPIN - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - o) DANIELA PAULA BETINI CAVALIERE - Secretaria de Governo;
 - p) MARIVANIA DE SOUZA SILVA - Secretaria de Governo;
 - q) GABRIELA VERA DA ROCHA GABRIEL - Coordenadoria de Comunicação;
 - r) ELIANA SANSALONE ALVES - Coordenadoria de Comunicação;
 - s) FELIPE GUSTAVO DA CUNHA GONÇALVES CRUZ - Câmara Municipal;
 - t) LUIZ CARLOS NOGUEIRA - Câmara Municipal;
 - u) EVERTON BOFI DE MORAES - SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP;
 - v) FLÁVIA OLÍMPIA SOUZA - SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP.

70



II - Movimentos Populares:

- a) EDSON LUIZ BAZILIO DOS SANTOS - MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto;
- b) LARISSA NAPOLI - MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto;
- c) SERAFIM SARAIVA - Associação Comunitária Defesa da Cidadania.

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

- a) RAFAEL WILLIAM LOYOLA - Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá;
- b) ANDERSON ALBUQUERQUE BRITO - Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá.

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) JORGE MUTO - AEPIS - Associação das Empresas do Polo Industrial do Sertãozinho;
- b) JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO - A Camargo Imoveis Ltda.

V- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

- a) ÁDRIMA GALVANO - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- b) ANDREA BISPO DAMASCENO - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- c) WESLEY CAFÉ CALAZANS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de maio de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//